



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROCESSO Nº 138/2016

EDITAL DE PREGÃO Nº. 80/2016 – FORMA: ELETRÔNICO- REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS

O **PREFEITO do MUNICÍPIO DE VITORINO – PR**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de registro de preços contratação de menor valor por item; julgamento pelo valor unitário**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO**, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1607/2006 de 10 de março de 2006 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia 01/09/2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h00min. às 08:20 horas do dia 02/08/2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 02/09/2016.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO**, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos independente de transcrição:

- ANEXO 01** - Descrição do Objeto – Termo de Referência
- ANEXO 02** - Minuta da Ata de registro de preços
- ANEXO 03** - Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** - Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa
- ANEXO 07** - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** - Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** - Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de VITORINO-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bll compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://bllcompras.org.br/>)

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 11/2015, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte.

2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300 / 3042-9909, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) inserção no sistema do valor inicial unitário e total de cada item e a respectiva marca e modelo do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 11/2015.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **3.6 “a”**, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil,

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná
e-mail:licita@vitorino.pr.gov.br - <http://www.vitorino.pr.gov.br>



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: <http://bllcompras.org.br/>

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPACÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3149-7300, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA ITEM**, para a Prefeitura de VITORINO, localizada na Rua Barão de Capanema, 134 – CEP 85.520-000– VITORINO – PR. Fone (46) 3227/1222. Responsável pelo recebimento: Fernando Sinhorini (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS**, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada item, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR POR ITEM;**

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7 GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da nota fiscal de venda.

8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 11/2015, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3 Encerrada a fase de lances, para aqueles itens de participação aberta a todas as empresas, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.3, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

8.3.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 Para os itens de participação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.8 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme **ANEXO 03**

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de VITORINO-PR., no endereço: Rua Barão de Capanema, 134 – Centro – VITORINO-PR – CEP 85.520-000, Gerencia de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@vitorino.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de VITORINO-PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de VITORINO-PR, sito a Rua barão de Capanema, 134– VITORINO – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de VITORINO-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

13.1 Após a assinatura do Contrato e mediante Autorização de fornecimento expedida pela Gerência de Licitações e Compras, a Adjudicatária deverá entregar os produtos na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Dom Pedro II , centro, VITORINO-PR, com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

13.3 O recebimento dos objetos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Saude, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, mediante liberação dos recursos e contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos objetos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens.

14.2 Dotações Orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.017.3390.30	1303	72/2016	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
2.027.3390.30	1303	96/2016	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.027.3390.30	1498	293/2016	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.027.3390.30	1495	97/2016	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
2.018.3390.30	1495	82/2016	ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL

15 REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustes de preços.

16 Da Fraude e da Corrupção

16.1 os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes práticas.

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- Prática fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- Prática obstrutiva: destruir falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2 na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

16.3 Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Município de VITORINO-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de VITORINO – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

17.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

17.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de VITORINO/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

17.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Barão de Capanema, 134, Centro – VITORINO, Paraná, para melhores esclarecimentos;

17.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondente ao valor dos itens que compõem o objeto deste;

17.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;

17.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

VITORINO, 18/08/2016

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

FERNANDO SINHORINI
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100 UNIDADE	UN	20,00	3,99	79,80
2	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS.	UN	36,00	13,18	474,48
3	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO, COMP. DE HIPOCLORITO TEOR DE CLORO 2,05% P/P	FRS	100,00	3,62	362,00
4	Agulha desc.13mmx4,5 cm, c/ bisel trifacetado,cânula silico.	UN	500,00	0,09	45,00
5	Agulha desc.25mm x 6cm, bisel trifacetado, cânula siliconiza	UN	500,00	0,09	45,00
6	Agulha desc.25mm x 7cm c/ bisel trifacetado,cânula siliconi.	UN	1.000,00	0,09	90,00
7	Agulha desc.25mm x 8cm bisel trifacetado, cânula siliconiza	UN	500,00	0,09	45,00
8	Agulha desc.30mm x 8cm, c/ bisel trifacetado, cânula siliconizada	UN	500,00	0,09	45,00
9	Alcool em gel 70% 500ml	UN	30,00	7,87	236,10
10	Alcool etílico 70% 1.000 ml	UN	50,00	6,17	308,50
11	Algodão hidrófilo branco-rolô com 500 gr.	UN	50,00	11,59	579,50
12	Almotolia plástica 250 ml ambar, bico reto	UN	12,00	3,03	36,36
13	Almotolia plástica 250 ml transparente, bico reto	UN	12,00	3,14	37,68
14	Ampola de solução fisiologica 05ml	UN	1.000,00	0,23	230,00
15	Ampola de solução fisiologica 10ml	UN	1.000,00	0,26	260,00
16	Atadura de crepom medindo 06cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm	UN	1.000,00	0,66	660,00
17	Atadura de crepom medindo 08cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm	UN	1.000,00	0,79	790,00
18	Atadura de crepom medindo 10cmx4,5m, esticado com 13 fios/c	UN	1.000,00	0,97	970,00
19	Atadura de crepom medindo 12cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm	UN	1.000,00	1,02	1020,00
20	Atadura de crepom medindo 15cmx4,5m, esticado com 13 fios/cm	UN	1.000,00	1,32	1320,00
21	Atadura rayon 7,5 cm. x 5 m. esteril	UN	20,00	6,85	137,00
22	Benzina 1000 ml	UN	2,00	40,41	80,82
23	Braçadeira para aparelho de pressão c/ gancho	UN	20,00	51,84	1036,80
24	Cateter intravenoso periférico de Teflow n.º 20 G	UN	200,00	1,26	252,00
25	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 22 G	UN	200,00	1,26	252,00
26	Cateter intravenoso periférico de teflow n.º 24 G	UN	100,00	1,42	142,00
27	Cateter intravenoso periférico de tetflow n.º 18 G	UN	100,00	1,26	126,00
28	Cateter para oxigênio tipo oculos	UN	500,00	1,43	715,00
29	Catgut cromado, n.º 0, de 75 cm, c/ agulha 3/8 - 3,0 cm	ENV	50,00	6,19	309,50
30	Catgut cromado, n.º 3-0, de 75cm, c/agulha 3/8 - 3,0 cm	ENV	50,00	5,34	267,00
31	Catgut simples, n.º 2-0, de 70 cm, c/ agulha 1/2 - 2,0 cm	ENV	50,00	5,18	259,00
32	Catgut simples, n.º 3-0, de 70 cm, c/ agulha 1/2 -	ENV	50,00	5,18	259,00



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

	2,0 cm				
33	Catgut simples, n.º 4-0, de 70 cm, c/ agulha 1/2 - 2,0 cm	ENV	50,00	5,18	259,00
34	Colar cervical regulável 4em1 adulto	UN	6,00	42,92	257,52
35	Colar cervical regulável 4em1 pediátrico	UN	6,00	40,85	245,10
36	Coletor de urina sistema fechado 2.000 ml, esteril em PVC	UN	200,00	3,52	704,00
37	Coletor perfurocortante 13 litros, dupla trava, duplo revestimento	UN	200,00	4,56	912,00
38	Compressa de gase 7,5cm x 7,5cm 13 fios pacote c/ 500 unidades	UN	300,00	25,33	7599,00
39	Compressa de gase medindo 10 cm x 10 cm, com 13 fios/cm2, confeccionada em tecido 100% algodão, isenta de amido, alvejante ópticos, ácidos, álcalis, com dobras para dentro em toda a sua extremidade, hidrófila, de cor branca, acondicionada em pacotes com 500 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	PCT	300,00	60,13	18039,00
40	Conjunto para nebulização Adulto compatível com ar comprimido	UN	20,00	13,34	266,80
41	Conjunto para nebulização pediátrico compatível com ar comprimido	UN	20,00	14,23	284,60
42	Cuba rim de inox tamanho médico	UN	5,00	53,81	269,05
43	Curativo adesivo ocular	UN	50,00	2,74	137,00
44	Desincrostante hospitalar pó 1.000 g.	UN	10,00	67,15	671,50
45	Detergente líquido enzimático contendo no mínimo 4 enzimas	UN	10,00	50,67	506,70
46	Equipo macrogotas com pinça rolete	UN	300,00	1,53	459,00
47	Equipo para nutrição enteral	UN	500,00	1,78	890,00
48	Equipo para infusão multivía com forma em Y. Com dois ramos incolores de PVC flexível, cada um deles com um conector e tampa na parte superior	UN	100,00	1,07	107,00
49	Escalpe nº 19	UN	300,00	0,28	84,00
50	Escalpe nº 25	UN	300,00	0,31	93,00
51	Escalpe nº 23	UN	300,00	0,31	93,00
52	Escalpe nº 27	UN	300,00	0,30	90,00
53	Escalpe, dispositivo de uso único, apresentado no calibre 21	UN	300,00	0,30	90,00
54	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5 m, cor branca	UN	50,00	13,44	672,00
55	Esparadrapo impermeável 5,0 cm x 4,5 m, cor branca	UN	50,00	5,52	276,00
56	Esparadrapo impermeável pré-cortado 1,25cm/2,5cm/5,0cmx4,5cm, branca	UN	50,00	1,99	99,50
57	Especulo vaginal grande comm lubrificante	UN	200,00	1,56	312,00
58	Especulo vaginal medio com lubrificante	UN	500,00	1,73	865,00
59	Especulo vaginal pequeno com lubrificante	UN	200,00	1,55	310,00
60	Estetoscópio adulto, campânula duplas em aço inoxidável	UN	10,00	21,39	213,90
61	Fio de sutura, seda 3-0	UN	50,00	3,83	191,50
62	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m	UN	30,00	3,80	114,00
63	Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m	UN	30,00	5,00	150,00
64	Fita microporosa para curativos 1,2 cm x 10 m, cor branca	UN	50,00	3,12	156,00
65	Fita microporosa para curativos 2,5 cm x 10 m , cor branca	UN	50,00	4,87	243,50
66	Fita microporosa para curativos, 5,0 cm x 10m cor branca	UN	50,00	9,51	475,50
67	Fita teste para autoclave 19 mm x 30 m.	UN	30,00	6,96	208,80
68	Frasco para nutrição enteral 300 ml com alça de fixação	UN	1.000,00	1,70	1700,00
69	Gel para ultra-sonografia com PH neutro 5.000 gr.	UN	12,00	34,79	417,48
70	Haste flexível com pontas de 100% algodão com 100 unidades	CX	20,00	2,35	47,00
71	Lâmina de barbear confeccionada em aço inox com 3 unidades	CX	10,00	1,26	12,60
72	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 11	CX	10,00	29,96	299,60



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

73	Lâmina de bisturi aço carbono n.º 24 c/100	CX	5,00	29,96	149,80
74	Luva cirúrgica esteril número 7,0 lubrific com pó bioabsorv	PAR	50,00	1,59	79,50
75	Luva cirúrgica esteril número 7,5 lubrific com pó bioabsorv	PAR	50,00	1,59	79,50
76	Luva cirúrgica esteril número 8,0 lubrific com pó bioabsorv	PAR	50,00	56,40	2820,00
77	Luva cirúrgica esteril número 8,5 lubrific com pó bioabsorv	PAR	50,00	1,62	81,00
78	Luva para procedimentos em latex extra pequena caixa c/ 100	CX	50,00	23,38	1169,00
79	Luva para procedimento em latex pequena cx c/ 100	CX	100,00	23,38	2338,00
80	Luva para procedimento em latex média cx. c/ 100	CX	100,00	23,38	2338,00
81	Luva para procedimentos em latex grande cx c/ 100	CX	50,00	23,38	1169,00
82	Luva plástica para toque ginecológico em EVA c/ 100	CX	50,00	14,39	719,50
83	Máscara cirúrgica tripla c/ filtro c/ elástico	UN	500,00	8,17	4085,00
84	Nylom de monofilamento nº 5-0 de 75/3-8/2,0 cm	UN	50,00	3,09	154,50
85	Nylom monofilamento nº 3-0 de 45/3-8/2,0 cm	ENV	100,00	2,75	275,00
86	Nylon monofilamento nº 2-0 de 45/3-8/2,0	ENV	50,00	3,09	154,50
87	Nylon monofilamento nº 4-0 de 45/3-8/2,0 cm	ENV	100,00	3,06	306,00
88	Nylon monofilamento nº 6-0 de 45/3-8/2,0 cm	ENV	50,00	3,09	154,50
89	OCULOS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO CINZA	UN	20,00	12,49	249,80
90	Papel grau cirurgico 150 x 100mm	RL	20,00	71,91	1438,20
91	Papel lencol bobina 70mx50cm	RL	20,00	13,66	273,20
92	Pinça anatomica	UN	10,00	30,59	305,90
93	Pinça Kelly curva	UN	10,00	33,39	333,90
94	Pinça Kelly reta	UN	10,00	35,50	355,00
95	Pinça Kocher Stark Curva	UN	10,00	53,48	534,80
96	Pinça Kocher Stark reta	UN	10,00	42,71	427,10
97	Pinça tipo dente de rato	UN	10,00	16,72	167,20
98	PVPI degermante 1.000 ml	UN	50,00	26,71	1335,50
99	PVPI topico 1.000 ml	UN	50,00	27,51	1375,50
100	Sabonete liquido 1000 ml. Neutro	UN	20,00	28,15	563,00
101	Saco plástico branco leitoso substância infectante 100 L	PCT	500,00	40,98	20490,00
102	Saco plástico branco leitoso substância risco associado 50 L	PCT	500,00	35,84	17920,00
103	Seringa descartável sem agulha confec.em 03 partes 3ml	UN	1.000,00	9,51	9510,00
104	Seringa descartável sem agulha confec.em 03 partes 20ml	UN	500,00	21,14	10570,00
105	Seringa descartável, capacidade 0,5 ml sem agulha	UN	1.000,00	0,39	390,00
106	Seringa descartável, capacidade de 10 ml sem agulha	UN	500,00	0,52	260,00
107	Seringa para insulina, com agulha de 12,7x0,33, 29G	UN	500,00	3,21	1605,00
108	Sonda folley 02 vias nº 14 de látex, estéril, descartável	UN	50,00	5,84	292,00
109	Sonda folley 02 vias nº 16 de látex, estéril, descartável	UN	50,00	5,84	292,00
110	Sonda folley 02 vias nº 18 de látex, estéril, descartável	UN	50,00	5,84	292,00
111	Sonda folley 02 vias nº 20 de látex, estéril, descartável	UN	50,00	6,10	305,00
112	Sonda folley 02 vias nº 22 de látex, estéril, descartável	UN	50,00	6,10	305,00
113	Sonda nasogástrica curta n.º 10	UN	10,00	0,94	9,40
114	Sonda nasogástrica curta n.º 20	UN	10,00	1,26	12,60
115	Sonda nasogástrica curta n.º 6	UN	10,00	1,00	10,00
116	Sonda nasogástrica curta n.º 12	UN	10,00	1,09	10,90
117	Sonda nasogástrica curta n.º 14	UN	10,00	1,18	11,80
118	Sonda nasogastrica curta n.º 16	UN	10,00	1,23	12,30
119	Sonda nasogástrica longa nº 12	UN	10,00	1,36	13,60
120	Sonda para aspiração traqueal n.º 06, descartável	UN	10,00	0,80	8,00
121	Sonda para aspiração traqueal nº 08, descartável.	UN	10,00	0,84	8,40
122	Sonda para aspiração traqueal nº 12, descartável	UN	10,00	0,91	9,10



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

123	Sonda para aspiração traqueal nº 16, descartável.	UN	10,00	1,10	11,00
124	Sonda uretral n. 10	UN	10,00	1,05	10,50
125	Sonda uretral n. 12	UN	10,00	1,14	11,40
126	Sonda uretral n. 14	UN	10,00	1,17	11,70
127	Sonda uretral n. 16	UN	10,00	1,18	11,80
128	Sonda uretral n. 18	UN	10,00	1,19	11,90
129	Sonda uretral n. 20	UN	10,00	1,20	12,00
130	sonda uretral n. 22	UN	10,00	1,33	13,30
131	Sonda uretral n.06	UN	10,00	1,10	11,00
132	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	UN	1.000,00	3,35	3350,00
133	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml	UN	300,00	7,00	2100,00
134	Soro fisiológico 0,9% 250 ml	UN	500,00	3,91	1955,00
135	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	UN	300,00	4,44	1332,00
136	Soro glicosado 5% 100 ml	FRS	300,00	3,00	900,00
137	Soro glicosado 5% 1000ml	UN	200,00	7,07	1414,00
138	Soro glicosado 5% 250ml	UN	200,00	3,91	782,00
139	Soro glicosado 5% 500ml	UN	100,00	4,72	472,00
140	Tala de Imobilização de membros em papelão G	UN	50,00	16,11	805,50
141	Tala de imobilização de membros em papelão M	UN	50,00	16,11	805,50
142	Tala de imobilização de membros em papelão P	UN	50,00	16,11	805,50
143	Termômetro clínico de vidro resistente, fácil leitura	UN	100,00	12,41	1241,00
144	Tesoura cirúrgica'	UN	10,00	22,00	220,00
145	Tesoura de retirada de pontos	UN	10,00	29,50	295,00
146	Toalha de papel interfolha branco, de boa qualidade, 23cm x 20cm pacote com 100o fls.	UN	600,00	32,89	19734,00
147	Tubo de látex 15m	UN	15,00	15,91	238,65
148	Vaselina líquida 1000ml	UN	10,00	39,46	394,60
149	Vaselina sólida 90 grs.	UN	10,00	15,00	150,00
150	Indicador biológico esteriteste tubete caixa com 10 unidades	CX	72,00	79,50	5724,00
				Total	178.884,54

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- *A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.*
- *Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.*



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO 02 – MINUTA da ATA

ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta da ATA) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.

Aos ././.....dia do mês de....do ano de, na sala de Reuniões, no Edifício da Prefeitura Municipal de Vitorino, à Rua Barão de Capanema n.º 134 em Vitorino – PR , compareceu a SR..... , brasileiro, empresário, casado, portadora do CPF nº RG nº, domiciliada na, no Município de Vitorino, centro, Cep: representante da empresa, CNPJ N.º, estabelecida na, Centro, CEP:, cidade de Classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preço, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preços n.º, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.**, de acordo com a descrição constante no Anexo V, que faz parte deste edital, na proposta de preços e na ata de abertura e julgamento nº, referente ao edital de Pregão Presencial Registro de Preços N.º, Nos valores conforme quadro abaixo:

UNITARIO:			Preço Total do UNITARIO:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total

Da utilização do Registro de Preços: As Secretarias Municipais ficaram responsáveis pelo uso e fiscalização dos serviços objeto desta licitação. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Vitorino, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados, de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida autorização de compra (emitida pelo Departamento recebedor); cujo pagamento dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis após a execução dos



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

serviços. **Da entrega:** A execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de ----- para efetuar os serviços solicitados; Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora do certame mediante Autorização de Compra ou Nota de Empenho. **Os Serviços:** Os serviços deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor. **Da Revisão do registro de Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se de pesquisa de preço ou de processo disponível. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea “d” do Artigo 65 da Lei 8.666/93. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Do Fiscal da Ata:** Ficam designados os Chefes dos departamentos acima citados para desempenharem a atribuição de acompanhamento e fiscalização da Ata, a quem competirá à apuração de eventuais irregularidades, inadimplementos contratuais e demais ocorrências arroladas no art.78 e 88 da Lei nº 8.666/93. **Obrigação da Contratada:** A Contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. **Da Vinculação:** Esta Ata está vinculada ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº e à proposta do licitante vencedor. Os produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores unitários e marcas, estão relacionados no Anexo I – Descrição dos Produtos Registrados, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu,, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Prefeito Municipal e Representantes das Empresas participantes.

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Representante



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3- Para comprovação da qualificação econômico-financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 80/2016, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de VITORINO-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2016 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega:05 dias.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 11/2015.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Item:
Marca e Modelo do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o item (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame.

A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada item.